RECOMENDAÇÃO CGM Nº 002/2020

A Controladoria-Geral do Município de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 2º, da Lei Municipal AM nº 2.765, de 05 de novembro de 2003 e o art. 17 do Decreto Municipal AM nº 29, de 1º de março de 2004 e art.11 da Lei Municipal 4.066 de 26 de março de 2019, resolve considerar e recomendar o que segue:

Considerando a obrigatoriedade em avaliar a eficiência operacional, garantindo que os recursos estejam sendo empregados eficientemente nas operações cotidianas;

Considerando a necessidade de orientação aos agentes administrativos quanto à procedimentos administrativos em relação a contratação públicas;

Considerando a Recomendação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina acerca dos procedimentos administrativos de dispensa de licitação.

RECOMENDA que o Departamento de Licitações se atente a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina quando da realização de procedimentos administrativos de dispensa de licitação, se utilizando do modelo padrão constante no referido documento.

Andreza Gallas
Controladora Geral

DESPACHO

Determino que as recomendações da Controladoria Geral sejam atendidas imediatamente pelos responsáveis.

Avelino Menegolla
Prefeito Municipal

Ciente em 14/05/2020

TCE·SC

COVID-19

CHECK-LIST DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratações

Esse questionário, de uso facultativo, tem por objetivo auxiliar na identificação dos elementos que devem estar presentes nos procedimentos administrativos de dispensa de licitação destinados ao atendimento da situação de emergência provocada pelo COVID-19, possibilitando aos gestores a adoção de medidas de tratamento de riscos e maior segurança na tomada de decisão.

Trata-se de um modelo padrão, que pode ser adaptado de acordo com as especificidades da contratação e as normativas de cada órgão. O preenchimento do campo "observações" destina-se a eventuais anotações referentes ao item, quando o responsável entender necessário destacar alguma circunstância.

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020)

Processo nº

Dispensa de Licitação nº

Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal n. 13.979/2020.

Objeto:

Unidade Gestora: **Data:**

Item de verificação	Sim	Não	Observações
1. Quanto ao objeto contratado, foram verificadas outras possibilidades de contratação (p. ex., aditivo em contratos vigentes, adesão a ata de registro de preços, pregão)?			
2. Mesmo existindo alguma(s) da(s) possibilidades acima, a dispensa de licitação é, justificadamente, a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade?			
3. O objeto contratado tem pertinência com as ações de enfrentamento à emergência em saúde decorrente do COVID-19?			
4. Atende a uma necessidade de pronto atendimento?			
5. Existe risco à segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?			
6. Limita-se à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência?			
7. Existe justificativa técnica para o modelo/produto escolhido?			
8. O quantitativo está detalhado e justificado?			
9. Existe termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado?			
10. O termo de referência/projeto básico simplificado contém: - fundamentação simplificada da contratação; - descrição resumida da solução apresentada; - requisitos da contratação; - critérios de medição e pagamento; - estimativas dos preços; e - adequação orçamentária?			

11. A estimativa de preços foi obtida por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: - Portal de Compras do Governo Federal; - pesquisa publicada em mídia especializada; - sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; - contratações similares de outros entes públicos; ou - pesquisa realizada com os potenciais fornecedores?			
12. Na impossibilidade excepcional de estimativa de preços, essa situação foi justificada?			
13. Caso tenha sido contratado valor superior à estimativa de preços, há justificativa nos autos?			
14. Excepcionalmente, foi necessário realizar pagamento antecipado?			
15. Na hipótese do item anterior, foi solicitada garantia, cláusula de ressarcimento ou outras medidas de redução de risco (p.ex., entrega e pagamento parciais/programadas)?			
16. Excepcionalmente, caso seja dispensada documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou requisito de habilitação, em face da restrição de fornecedores, essa condição foi demonstrada e justificada nos autos?			
17. Na situação do item anterior, foi solicitada a prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição?			
18. Foi necessária a contratação de empresa que esteja com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, por se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido?			
19. Na hipótese do item anterior, essa situação foi devidamente comprovada e justificada nos autos?			
20. A contratação/aquisição foi disponibilizada em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição?			
21. Os objetos estão adequadamente especificados e quantificados para fins de recebimento pela área requisitante?			